



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1183A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1183A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.261/2024.

Objeto: Regulamenta o funcionamento da Clínica Veterinária de Atendimento de Animais de Pequeno Porte "Dr. Cássio Negrelli Campos", dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação das atividades da Clínica Veterinária de Atendimento de Animais de Pequeno Porte "Dr. Cássio Negrelli Campos";

DECRETA:

Art. 1º. A Clínica Veterinária de Atendimento de Animais de Pequeno Porte "Dr. Cássio Negrelli Campos" terá atendimento ao público de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 17h00, exceto em feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. A Clínica Veterinária "Dr. Cássio Negrelli Campos" prestará serviços de castração de cães e gatos a toda população residente no município de Tanabi, devendo tal procedimento ser previamente agendado.

Art. 3º. Além da castração de cães e gatos, a Clínica Veterinária Municipal "Dr. Cássio Negrelli Campos" oferecerá os seguintes serviços:

- I - Consultas Clínicas;
- II - administração de medicações de uso animal;
- III - Exames de sangue;
- IV - Encaminhamento de casos clínicos graves;

Art. 4º. Para fazer uso gratuito dos serviços oferecidos pela Clínica Veterinária de Atendimento de Animais de Pequeno Porte "Dr. Cássio Negrelli Campos" será obrigatório o atendimento aos seguintes requisitos:

I - cães e gatos de propriedade de pessoas de baixa renda:

- a) documento pessoal do responsável pelo animal a ser atendido;
- b) comprovante de inscrição no cadastro único - CadÚnico;

c) comprovante de residência, sendo obrigatório residir no Município de Tanabi;

II - cães e gatos resgatados e/ou acolhidos por Organizações Não Governamentais:

- a) cadastramento prévio da instituição junto à Clínica Veterinária de Atendimento de Animais de Pequeno Porte "Dr. Cássio Negrelli Campos", onde serão apresentados necessariamente os seguintes documentos:

a) estatuto social comprovando entre suas finalidades estatutárias a proteção animal e comprovação de que a

entidade esteja instalada em Tanabi;

b) encaminhamento assinado pelo representante legal da instituição indicando quem será o voluntário que levará o animal para a realização da consulta e demais procedimentos;

c) documento pessoal do condutor do animal;

III - cães e gatos resgatados e/ou acolhidos por Protetores Independentes:

- a) cadastramento prévio do Protetor Independente junto à Clínica Veterinária de Atendimento de Animais de Pequeno Porte "Dr. Cássio Negrelli Campos", comprovando residir em Tanabi;

b) documento pessoal do protetor;

Parágrafo único. As Organizações Não Governamentais e Protetores Independentes deverão manter o cadastro na Clínica Veterinária de Atendimento de Animais de Pequeno Porte "Dr. Cássio Negrelli Campos" atualizados sempre que necessário, sob risco de não serem atendidos.

Art. 5º. A Clínica Veterinária Municipal somente disponibilizará transporte para os animais pertencentes à população residente no município de Tanabi e que apresente cadastro no CadÚnico.

Art. 6º. As vacinas antirrábica serão disponibilizada de forma permanente e gratuita durante todo o ano para toda a população canina e felina do município

Art. 7º. A Clínica Veterinária Municipal ficará responsável pela elaboração de "inquérito canino de Leishmaniose" administrado no município durante o ano.

Art. 8º. A Clínica Veterinária Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino para elaboração e participação de campanhas de conscientização e adoção responsável.

Art. 9º. Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, e poderão ser regulamentados posteriormente.

Art. 10. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal de Saúde

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1183A

Página 3 de 4

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.262/2024.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 407 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....110.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer

Ficha 434 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SETOR DE ENSINO

12.365.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 108 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-10.000,00

FR/CA: 0.01.00.213.000

12.366.0005.2015.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 115 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-10.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.006

02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0005.2021.0001 Gestão em Ações de Educação

Ficha 140 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-50.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000

02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0005.2021.0002 Gestão em Ações de Educação

Ficha 144 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....-50.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 30 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2024 - FUNDAÇÃO

PADRE ALBINO. Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2024, propendendo realizar atendimento médico hospitalar de média e alta complexidade de caráter de urgência, emergência e ambulatorial, visando um atendimento de qualidade a população do SUS. **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 06 de agosto de 2024.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2024 - SANTA CASA

SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI. Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2024, destinados à manutenção e provimento dos Recursos Humanos, aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza. **Valor:** R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Data: 20 de setembro de 2024.

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

3.332//2024 - Dispensa de Licitação nº 057/2024.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.**

Contratada: **XADAI SHOW LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show pirotécnico no Réveillon 2024/2025 a ser realizado no município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência. **Valor:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **Data:** 30 de dezembro de 2024.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contrato nº 2.723/2020 - Pregão

Presencial nº 36/2020. COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPLANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP.

Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de registro, recebimento, liquidação e baixa com arquivo de retorno dos carnês do imposto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1183A

Página 4 de 4

predial e territorial urbano – IPTU, ITBI, ISSQN, Taxa de Licenciamento e/ ou Publicidade, Receita Diversas do Município de Tanabi, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência deste edital. **Valor:** O valor global desse contrato permanece sendo de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. Data: 27 de dezembro de 2024.

Aditamento Contrato Nº 2.529/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019. TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos de terminais individuais, Serviço 0800, Link Internet - ADSL, Link Internet Dedicado com segurança, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. **Valor:** Fica aditado o valor desse contrato conforme realinhamento de preços concedido na ordem de 4,31%, com base no cálculo IST - Índice de Serviços de Telecomunicações dos últimos 12 meses, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 11.908,09 (onze mil e novecentos e oito reais e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 83.356,63 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). **Prazo:** O presente termo adita a vigência do Contrato nº 2.529/2019 até 31/12/2024. Data: 07 de junho de 2024.

Aditamento Contrato Nº 3.283/2024 - Pregão Eletrônico Nº 058/2024. LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. **Objeto:** Aquisição de painéis de comando destinados a reparos em poços do SAET, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** **Data:** 20 de agosto de 2024.

Aditamento Contrato nº 2.817/2021 - Pregão Presencial nº. 27/2021. CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza urbana (na cidade de Tanabi e bairros do Ecatu, Ibirapuanga e Rincão e pontos distribuídos nos trechos das Rodovias Euclides da Cunha, Vicinais Henrique Alves, Izidoro Saran, Atilio Zanetoni, Fundação Casa/Vila Militar) compreendendo serviços regulares de coleta domiciliar de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais com características domiciliares, bem como transbordo, transporte (até a estação de transbordo) e transporte da estação de transbordo a área de destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado. **Valor:** A contratada obriga-se a realizar o objeto deste contrato com o valor unitário por tonelada de resíduo de R\$ 471,27

(quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 235.635,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 2.827.620,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais), sendo que nele estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, entrega, garantia, estadias e outras, assim como todas as despesas tributárias incidentes. **Prazo:** 12 (doze) meses Data: 30 de agosto de 2024.

Aditamento Contrato nº. 3.296/2024 - Dispensa de Licitação nº 44/2024. V S CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a construção de 01 (um) quiosque no Bairro Residencial Jardim Covizzi, 01 (um) quiosque no Bairro Jardim Centenário e 01 (um) quiosque no Bairro Sítio do Estado, conforme termo de referência. **Valor:** O valor total da contratação que era de R\$ 107.042,77 (cento e sete mil e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), passa a ter o valor global atualizado de **R\$ 105.121,85 (cento e cinco mil e cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Data: 03 de dezembro de 2024.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 3382-c679-c8f5-6654-72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1183A, ano VI, veiculado em 30 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 30/12/2024 às 18:50:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3382-c679-c8f5-6654-72>